

PORTARIA Nº. 208, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Concede Benefício de Pensão por
Morte para Regina Maria Volken Fin.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDER pensão, na forma do art. 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, na redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os arts. 219, 220, e 221, inciso I, da Lei Municipal n.º 60, de 14-11-2001, a REGINA MARIA VOLKEN FIN, esposa do ex-servidor JORGE ANTONIO FIN, matrícula n.º 67, Operador de Maquinas, Padrão CPE-05, Classe C, integrante do Regime Estatutário e do Regime Próprio de Previdência Social do Coronel Pilar – FAPS, com jornada de trabalho de 42 horas e 30 minutos semanais, falecido em 11-11-2015, devendo perceber o valor mensal de R\$2.822,77, correspondente ao valor da totalidade da remuneração, composta de: a) Vencimento de R\$ 2.001,97, com base na Lei Municipal n.º 61, de 14-11-2001; b) parcela decorrente da promoção funcional, no valor de R\$420,41, de acordo com o art. 11º, da Lei Municipal n.º 61 de 14-11-2001; e, c) avanço por tempo de serviço, correspondente a 20%, no valor total de R\$ 400,39, nos termos dos art. 86 da Lei Municipal n.º 060, de 14-11-2001; a contar da data do óbito, a ser custeada pelo RPPS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos onze dias do mês de novembro de 2015.

Lourenço Delai
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella

Secretária Municipal da Administração e Fazenda